



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.436, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 – LEI Nº 1.916

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

		23.500,00
02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
1 01.031.0027.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		20.000,00
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		
10 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		3.500,00
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
ANULAÇÃO:

02 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL		
2 01.031.0027.1020.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		-20.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		
16 01.031.0027.2030.0000 – PROCESSO LEGISLATIVO		-3.500,00
3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		F.R. Grupo: 0 01 00
01 – TESOURO		
110 000 – GERAL		

- **23.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, Nº 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 19 de novembro de 2024.



EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito

Publicada e registrado no Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.



ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração